

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho GABINETE VEREADORA JÚLIA ARRUDA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 001/2018

Institui no Município do Natal o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno porte, aos Microempreendedores Individuais e empreendimentos econômico solidários, revoga a Lei Municipal nº 6.025 de 28 de dezembro de 2009, altera a Lei Complementar nº 055/2004 (Código de Obras), bem como a Lei nº 4.885/1997 (RITUR), e dá outras providências.

F٨	/FN	ADI	Nο	/20	19

O inciso IV, do art. 6º, passa a conter a seguinte redação:

Art. 6º.

I.

II.

Ш

IV. integrar o Quadro de Pessoal do Município de Natal.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 20 de fevereiro de 2019.

Júlia Arruda Vereadora | PDT



Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho GABINETE VEREADORA JÚLIA ARRUDA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 001/2018

Institui no Município do Natal o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno porte, aos Microempreendedores Individuais e empreendimentos econômico solidários, revoga a Lei Municipal nº 6.025 de 28 de dezembro de 2009, altera a Lei Complementar nº 055/2004 (Código de Obras), bem como a Lei nº 4.885/1997 (RITUR), e dá outras providências.

EMENDA № /2019

Dá nova redação ao inciso IV, do art. 6º.

JUSTIFICATIVA

A redação atribuída pela presente emenda objetiva não dar margem a interpretações equivocadas quanto à natureza do vínculo do Agente de Desenvolvimento, que deve ser de cunho efetivo.

Assim procedemos também com o intuito de prestigiar os servidores efetivos do Município, categoria que tem como algumas das características a continuidade e a permanência, de indiscutível importância para a satisfatória prestação dos serviços públicos.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 20 de fevereiro de 2019.

Júlia Arruda

Vereadora | PDT